



**DELIBERAÇÃO Nº 402-14/10/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 4279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Portaria GM/MS nº 3088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Portaria GM/MS nº 336 de 19 de fevereiro de 2012 que define e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial. Estes serviços passam a ser categorizados por porte e clientela, recebendo as denominações de CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi e CAPSad;
- Portaria GM/MS nº 3089 de 23 de dezembro de 2011 que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- Portaria GM/MS nº 130, de 26 de janeiro de 2012 que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;
- Portaria SAS/MS nº 854 de 22 de agosto de 2012 que altera na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde os atributos dos procedimentos relacionados aos CAPS;
- A Implantação e implementação da Rede de Saúde Mental ser uma das prioridades da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

**Aprova “AD Referendum”** o repasse dos recursos financeiros federais destinados ao custeio dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, na modalidade Fundo a Fundo, diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde no bloco Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) / Rede Saúde Mental (RSME), os quais forem habilitados a partir de 08 de agosto de 2013.